



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Itaocara, 26 de Junho de 2024.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Heriberto Pereira de Oliveira

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho solicitar a abertura do Processo de Locação do Imóvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Itaocara – RJ, na forma do documento que segue abaixo:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD - (art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Responsável pela demanda:	Filipe Mesquita de Souza
Matrícula:	147540
E-mail Institucional:	culturaeturismo@itaocara.rj.gov.br
2. Identificação da demanda	
Objeto:	Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Escola de Artes Patápio Silva.
Prazo:	01/08/2024 a 31/12/2024. Podendo ser prorrogado em igual período na forma dos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Rua João Monteiro Figueiredo s/nº
Bairro Jardim d'Aldeia - Itaocara - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Rescisão	A rescisão contratual se dará conforme o do art.137, da lei federal nº 14.133/21
3. justificativa	
_ Melhor localização. _ Oferecer melhores condições de atendimento aos alunos da ESCOLA DE ARTES , com uma sala reservada para o ensino da arte, difusão de cultura e trocas de experiências. _ Fornecer ao administrativo da secretaria, organização do espaço físico, com divisória para os departamentos desta unidade. A disposição dos espaços e sua organização refletem a concepção sobre um trabalho sócio-cultural com os a gentes culturais e turísticos do município	
4. Estimativa preliminar do valor da contratação	
Valor mensal estimado:R\$ 3.500 (três mil e quinhentos) Valor estimado para 5 meses:R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) O valor mensal do aluguel deverá ser objeto de avaliação na forma do §5º, inciso I do art.74 da lei 14.133/2021	
5. Indicação da dotação orçamentária	
Dotação Orçamentária Programa de Despesa:0218.1339200432.047 Elemento da Despesa:33903600000 Fonte:1500000000000 Ficha:000213	
6. Data pretendida para a conclusão da contratação	
A presente contratação deverá ser formalizada até 20/07/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Rua João Monteiro Figueiredo s/nº
Bairro Jardim d'Aldeia - Itaocara - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

7.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
20/072024
8.Forma de pagamento
9. Forma de contratação sugerida
O presente contrato será regido pela lei federal nº14.133/21, na modalidade Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso V.
10.Fiscal de contrato
Filipe Mesquita de Souza Monick Moura Lopez Francisco
11.autorização
Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação. Itaocara,26 de junho de 2024 Magno Patricio do Couto Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Filipe Mesquita de Souza
Coordenador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Rua João Monteiro Figueiredo s/nº
Bairro Jardim d'Aldeia - Itaocara - RJ

